



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 29 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 984

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 29 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 984

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.359/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Designa Comissão para efetuar avaliação de bens imóveis localizados no Município de Viradouro, que serão recebidos em doação, para fins de abertura de arruamento onde será implantada rede coletora de esgoto.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

ARTIGO 1º Fica designada uma Comissão composta pelos Senhores Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG – 19.561.022-2, o Sr. ALESSANDRO PIASSA, RG – 19.232.005-1, e a Sra. CAMILA COUTO DOS REIS, RG – 43.088.086-8, para fins de avaliar bens imóveis descritos abaixo, que serão recebidos pelo Município por meio de doação, para fins de abertura de arruamento interligando a Rua Tiradentes e Rua Carlos Gomes, onde será implantada uma rede coletora de esgoto.

I - Terreno Urbano de propriedade de José Aداuto Domingos e s/m Vera Lúcia Sivioli Domingos vai ser Desmembrado da Matrícula nº 456 do C.R.I. de Viradouro, com seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto localizado na confrontação da Transcrição nº 7.078 - 3K de propriedade do Espólio de João Jorge da Cruz e a confrontação da Quadra G do Jardim Itália, segue com distância de 15,00 metros, confrontando com a Quadra G do Jardim Itália. Deste deflete a direita com distância de 9,50 metros, confrontando com a Matrícula nº 7.581 de propriedade de Josefina Alves Arruda Eduardo. Deste deflete a direita com distância de 15,00 metros, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 456 de propriedade de José Aداuto Domingos e s/m Vera Lúcia Sivioli Domingos. Deste deflete a direita com

distância de 9,50 metros, até o ponto inicial, confrontando com a Transcrição nº 7.078 - 3K de propriedade do Espólio de João Jorge da Cruz. Encontrou-se uma área de 142,50 metros quadrados.

II - Terreno Urbano de propriedade de Josefina Alves Arruda Eduardo, vai ser Desmembrado da Matrícula nº 7.581 do C.R.I. de Viradouro, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto localizado na confrontação da Matrícula nº 456 de propriedade de José Aداuto Domingos e s/m Vera Lúcia Sivioli Domingos e a confrontação da Quadra G do Jardim Itália, segue com distância de 15,90 metros, confrontando com a Quadra G do Jardim Itália. Deste deflete a direita com distância de 9,50 metros, confrontando com a Matrícula nº 5.499 de propriedade de Moacyr Aparecido Jorge e Outros. Deste deflete a direita com distância de 15,78 metros, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 7.581 de propriedade de Josefina Alves Arruda Eduardo. Deste deflete a direita com distância de 9,50 metros, até o ponto inicial, confrontando com a Matrícula nº 456 de propriedade de José Aداuto Domingos e s/m Vera Lúcia Sivioli Domingos. Encontrou-se uma área de 150,48 metros quadrados.

III – Terreno Urbano de propriedade de Moacyr Aparecido Jorge e s/m Maria do Carmo Cuenca Jorge, Antônio Carlos Jorge e s/m Neusa Batista Felix Jorge, Waldemar Jorge Filho e s/m Maria Rita Mellim Jorge, Lacides Jorge e s/m Hida Donizete Paulino Jorge, Olismar Jorge e s/m Rosana Aparecida Peres Jorge, José Carlos Jorge e s/m Cláudia Valeira Massoneto Jorge, Valdeci Benedito Jorge e s/m Sônia Regina Domingos Jorge e Jorge Rua e Nilton César Rua, vai ser Desmembrado da Matrícula nº 5.499 do C.R.I. de Viradouro, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto localizado na confrontação da Matrícula nº 7.581 de propriedade de Josefina Alves Arruda Eduardo e a confrontação da Quadra G do Jardim Itália, segue com distância de 15,00 metros, confrontando com a Quadra G do Jardim Itália. Deste deflete a direita com distância de 9,50 metros, confrontando com a Matrícula nº 8.057 de propriedade de Carlos Valentin Turato. Deste deflete a direita com distância de 15,00 metros, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 5.499 de propriedade de Moacyr Aparecido Jorge e Outros. Deste deflete a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 29 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 984

Página 3 de 5

direita com distância de 9,50 metros, até o ponto inicial, confrontando com a Matrícula nº 7.581 de propriedade de Josefina Alves Arruda Eduardo. Encontrou-se uma área de 142,50 metros quadrados.

IV – Terreno Urbano de propriedade de Manoel José Ribas, vai ser Desmembrado da Matrícula nº 9.557 do C.R.I. de Viradouro, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto localizado na confrontação da Matrícula nº 8.057 de propriedade de Carlos Valentin Turato e a confrontação dos Lotes 09 e 10 da Quadra G do Jardim Itália, segue com distância de 15,00 metros, confrontando com os Lotes 09 e 10 da Quadra G do Jardim Itália. Deste deflete a direita com distância de 9,50 metros, confrontando com a Matrícula nº 12.748 de propriedade de José Idalberto Andreta e Outros. Deste deflete a direita com distância de 15,00 metros, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 9.557 de propriedade de Manoel José Ribas. Deste deflete a direita com distância de 9,50 metros, até o ponto inicial, confrontando com a Matrícula nº 8.057 de propriedade de Carlos Valentin Turato. Encontrou-se uma área de 142,50 metros quadrados.

V – Terreno Urbano de propriedade de Carlos Valentin Turato, vai ser Desmembrado da Matrícula nº 8.057 do C.R.I. de Viradouro, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto localizado na confrontação da Matrícula nº 5.499 de propriedade de Moacyr Aparecido Jorge e Outros e a confrontação da Quadra G do Jardim Itália, segue com distância de 15,00 metros, confrontando com a Quadra G do Jardim Itália. Deste deflete a direita com distância de 9,50 metros, confrontando com a Matrícula nº 9.557 de propriedade de Manoel José Ribas. Deste deflete a direita com distância de 15,00 metros, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 8.057 de propriedade de Carlos Valentin Turato. Deste deflete a direita com distância de 9,50 metros, até o ponto inicial, confrontando com a Matrícula nº 5.499 de propriedade de Moacyr Aparecido Jorge e Outros. Encontrou-se uma área de 142,50 metros quadrados.

VI – Terreno Urbano de propriedade de Espólio de João Jorge da Cruz, vai ser Desmembrado da Transcrição nº 7.078 - 3K do C.R.I. de Pitangueiras, com

as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto localizado na Rua Tiradentes e a confrontação da Quadra G do Jardim Itália, segue com distância de 15,15 metros, confrontando com a Quadra G do Jardim Itália. Deste deflete a direita com distância de 9,50 metros, confrontando com a Matrícula nº 456 de propriedade de José Adauto Domingos e s/m Vera Lúcia Sivioli Domingos. Deste deflete a direita com distância de 15,09 metros, confrontando com a Área Remanescente da Transcrição nº 7.078 - 3K de propriedade do Espólio de João Jorge da Cruz. Deste deflete a direita com distância de 9,50 metros, até o ponto inicial, confrontando com a Rua Tiradentes. Encontrou-se uma área de 143,62 metros quadrados.

VII - Terreno Urbano de propriedade de José Falconi, vai ser Desmembrado da Matrícula nº 12.747 do C.R.I. de Viradouro, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto localizado na Rua Espírito Santo e a confrontação de Área Remanescente I, segue com rumo de 47º 00' 00" SE e distância de 14,60 metros, confrontando com a Rua Espírito Santo. Deste segue com rumo de 26º 40' 00" NE e distância de 31,65 metros, confrontando com a Área Remanescente II. Deste segue com rumo de 63º 19' 38" NW e distância de 14,60 metros, confrontando com a Matrícula nº 12.748 de propriedade de José Idalberto Andreta e Outros. Deste segue com rumo de 26º 40' 00" SW e distância de 31,65 metros, até o ponto inicial, confrontando com a Área Remanescente I. Encontrou-se uma área de 462,09 metros quadrados.

VIII - Terreno Urbano de propriedade de José Idalberto Andreta, Wanderson Andretta e s/m Roseli Fabro Marques Andretta, Regina Célia Andretta Gallon e s/m Jamir Gallon, e de Juliana Falconi, vai ser Desmembrado da Matrícula nº 12.748 do C.R.I. de Viradouro, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto localizado na confrontação da Matrícula nº 12.747 de José Falconi e a confrontação da Área Remanescente I da Matrícula nº 12.748, segue com rumo de 63º 19' 38" SE e distância de 14,60 metros, confrontando com a Matrícula nº 12.747 de José Falconi. Deste segue com rumo de 26º 40' 00" NE e distância de 30,92 metros, confrontando com a Área Remanescente II da Matrícula nº 12.748. Deste segue com rumo de 33º 57' 00" NW e distância de 41,06 metros, confrontando com o Jardim Itália - Matrícula nº 6.553 de propriedade de Dirceu Dela Marta. Deste segue com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 29 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 984

Página 4 de 5

rumo de 45° 40' 00" SW e distância de 11,62 metros, confrontando com a Transcrição nº 3 - Liv. 03 de Armando Ribas. Deste segue com os seguintes rumos e distâncias: 63° 22' 40" SE, 11,41 metros; 25° 32' 51" SW, 2,73 metros, todos confrontando com a Matrícula nº 12.746 de Juliana Falconi Manso. Deste segue com os seguintes rumos e distâncias: 33° 57' 00" SE, 14,52 metros; 26° 40' 00" SW, 23,90 metros, até o ponto inicial, todos confrontando com a Área Remanescente I da Matrícula nº 12.748. Encontrou-se uma área de 723,02 metros quadrados.

IX - Terreno Urbano de propriedade de José Idalberto Andretta, Wanderson Andretta e s/m Roseli Fabro Marques Andretta, Regina Célia Andretta Gallon e s/m Jamir Gallon, e de Juliana Falconi, vai ser Desmembrado da Matrícula nº 12.748 do C.R.I. de Viradouro, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto localizado na confrontação da Transcrição nº 3 - Liv. 03 de Armando Ribas e a confrontação da Quadra G do Jardim Itália, segue com rumo de 33° 57' 00" SE e distância de 25,88 metros, confrontando com a Quadra G do Jardim Itália. Deste segue com rumo de 26° 40' 00" SW e distância de 9,73 metros, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 12.748. Deste segue com rumo de 33° 57' 00" NW e distância de 14,52 metros, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 12.748. Deste segue com os seguintes rumos e distâncias: 25° 32' 51" NE, 2,73 metros; 63° 22' 40" NW, 11,41 metros, todos confrontando com a Matrícula nº 12.746 de Juliana Falconi Manso. Deste segue com rumo de 45° 40' 00" NE e distância de 11,62, até o ponto inicial, confrontando com a Transcrição nº 3 - Liv. 03 de Armando Ribas. Encontrou-se uma área de 251,73 metros quadrados.

ARTIGO 2º O desempenho das funções que trata o Artigo 1º deste Decreto será sem ônus ao erário público municipal, considerado serviço relevante a comunidade.

ARTIGO 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.360, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA,
PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$56.000,00 (seis mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	56.000,00		
02	0501	Ensino Fundamental	
206	12.361.0021.2036.0000	Manutencao	do
Transporte de Alunos	50.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0
01	00		
01	Tesouro		
220	000	Recurso Proprio	
02	0700	URBANISMO	
279	15.452.0023.2044.0000	Manutencao	dos
Serviços Urbanos	6.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
JURÍDICA	F.R.:	0	02 19
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
130	003	CONVENIO CIDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0504	Outros Serviços Educacionais	
246	12.306.0021.2032.0000	Atividades	da
Merenda Escolar	-50.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
00100			
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
02	0700	URBANISMO	
277	15.452.0023.2044.0000	Manutencao	dos
Serviços Urbanos	-1.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
FÍSICA	F.R. Grupo: 00100		
01	Tesouro		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 29 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 984

Página 5 de 5

110	000	Recurso Proprio		
278	15.452.0023.2044.0000	Manutencao	dos	
Serviços Urbanos	-5.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100			
01	Tesouro			
110	000	Recurso Proprio		
Anulação (-)	-56.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 27 de novembro de 2017

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME Nº 0164/2017 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

RETIFICA A PORTARIA SME. N. 0161/2017 QUE INSTITUI A COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO 2018, DESIGNA SEUS MEMBROS E ESPECIFICA ATRIBUIÇÕES.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria SME Nº. 0161/2017 que Instituiu a Comissão de Atribuição 2018, para acompanhamento da atribuição inicial de aulas para o ano letivo de 2018, bem como para realizar e/ou fiscalizar as atribuições que ocorrem durante o ano letivo, no § V onde lia-se Agente Administrativa: Rogéria Damacena, passa-se a ler Diretor de Escola: Rosa Júlia Jardim Tremonte.

Art. Nº 2 - Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam nomeados/designados os seguintes servidores:

I - A Coordenadora Pedagógica; Leontina Lenhari Galvão;

II - A Coordenadora Pedagógica; Maria da Glória Costa Cardoso;

III - A Coordenadora Pedagógica; Tânia Cristina Gianelo Vassalo;

IV - A Secretária Técnica; Roberta Alessandra Salim;

V – A Diretora de Escola; Rosa Júlia Jardim Tremonte;

§ 1º - A Comissão será presidida pela Coordenadora Pedagógica Leontina Lenhari Galvão.

Art. 3º - A comissão terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, Viradouro, 27 de Novembro de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de contrato

Modalidade: Convite nº 039/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Antônio José Beluzzo Junior - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em mecânica de veículos automotores, para manutenção de uma ambulância com o fornecimento de material.

Valor: R\$ 7.949,40

Vigência: 27/11/2017 a 27/12/2017.